



**LEI Nº 3.392, DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

**Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção Social à “Irmandade da Santa Casa de Misericórdia” de Santa Rita do Passa Quatro.**

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a Entidade Filantrópica “IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO”, no valor anual de R\$1.261.877,16 (hum milhão, duzentos e sessenta e hum mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), oriundos do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, dividido em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, destinadas a atender despesas com gastos de custeio durante o exercício vigente.

**Art. 2º** - A entidade filantrópica subvencionada fica obrigada a prestar contas à Municipalidade, conforme Decreto nº 2475 de 12/03/2014.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

**Art. 4º** - A presente subvenção está prevista no Plano Plurianual do Município – PPA – período de 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal nº 3380, de 22 de novembro de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município – LDO – instituída pela Lei Municipal nº 3359, de 18 de Julho de 2017 e no Orçamento Anual instituído pela Lei Municipal nº 3383, de 13 de dezembro de 2017.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,  
24 de janeiro de 2018.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 24 de janeiro de 2018.

**LUIZ CARLOS CUAIO  
ASSESSOR DE GABINETE**